

INSTITUTO FEDERAL
SÃO PAULO
Campus São Roque

Introdução à gestão ambiental

Fernando Santiago dos Santos

fernandoss@ifsp.edu.br

www.fernandosantiago.com.br

(13) 8822-5365

Aula 2

- Política Nacional de Meio Ambiente
- Ecodesenvolvimento, desenvolvimento sustentável e sustentabilidade
- Vídeos e entrevistas
- Textos para leitura e discussão

Política Nacional de Meio Ambiente

A Política Nacional do Meio Ambiente foi estabelecida em 1981 mediante a edição da Lei 6.938 (1981), criando o SISAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente).

<http://www.jurisambiente.com.br/ambiente/politicameioambiente.shtm>

Seu objetivo é o estabelecimento de padrões que tornem possível o desenvolvimento sustentável, através de mecanismos e instrumentos capazes de conferir ao meio ambiente uma maior proteção.

<http://www.jurisambiente.com.br/ambiente/politicameioambiente.shtm>

As diretrizes desta política são elaboradas através de normas e planos destinados a orientar os entes públicos da federação, em conformidade com os princípios elencados no Art. 2º da Lei 6.938 (1981).

<http://www.jurisambiente.com.br/ambiente/politicameioambiente.shtm>

Já os instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, distintos dos instrumentos materiais noticiados pela Constituição, dos instrumentos processuais, legislativos e administrativos são apresentados pelo Art. 9º da Lei 6.938 (1981).

<http://www.jurisambiente.com.br/ambiente/politicameioambiente.shtm>

Estrutura Básica do SISNAMA

O Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, congrega os órgãos e instituições ambientais da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, cuja finalidade primordial é dar cumprimento aos princípios constitucionalmente previstos e nas normas instituídas.

<http://www.jurisambiente.com.br/ambiente/politicameioambiente.shtm>

CONSELHO DE GOVERNO: Órgão superior de assessoria ao Presidente da República na formulação das diretrizes e política nacional do meio ambiente.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA): Órgão consultivo e deliberativo. Assessoria o Governo e delibera sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente, estabelecendo normas e padrões federais que deverão ser observados pelos Estados e Municípios, os quais possuem liberdade para estabelecer critérios de acordo com suas realidades, desde que não sejam mais permissivos.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA): Planeja, coordena, controla e supervisiona a política nacional e as diretrizes estabelecidas para o meio ambiente, executando a tarefa de congrega os vários órgãos e entidades que compõem o SISAMA.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA): É vinculado ao MMA. Formula, coordena, fiscaliza, controla, fomenta, executa e faz executar a política nacional do meio ambiente e da preservação e conservação dos recursos naturais.

ÓRGÃOS SECCIONAIS: São os órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela execução de programas, projetos, controle e fiscalização das atividades degradadoras do meio ambiente.

ÓRGÃOS LOCAIS: Órgãos municipais responsáveis pelo controle e fiscalização de atividades degradadoras.

Édis Milaré



DIREITO DO AMBIENTE

A Gestão Ambiental em foco

Doutrina. Jurisprudência. Glossário



5.^a edição reformulada, atualizada e ampliada

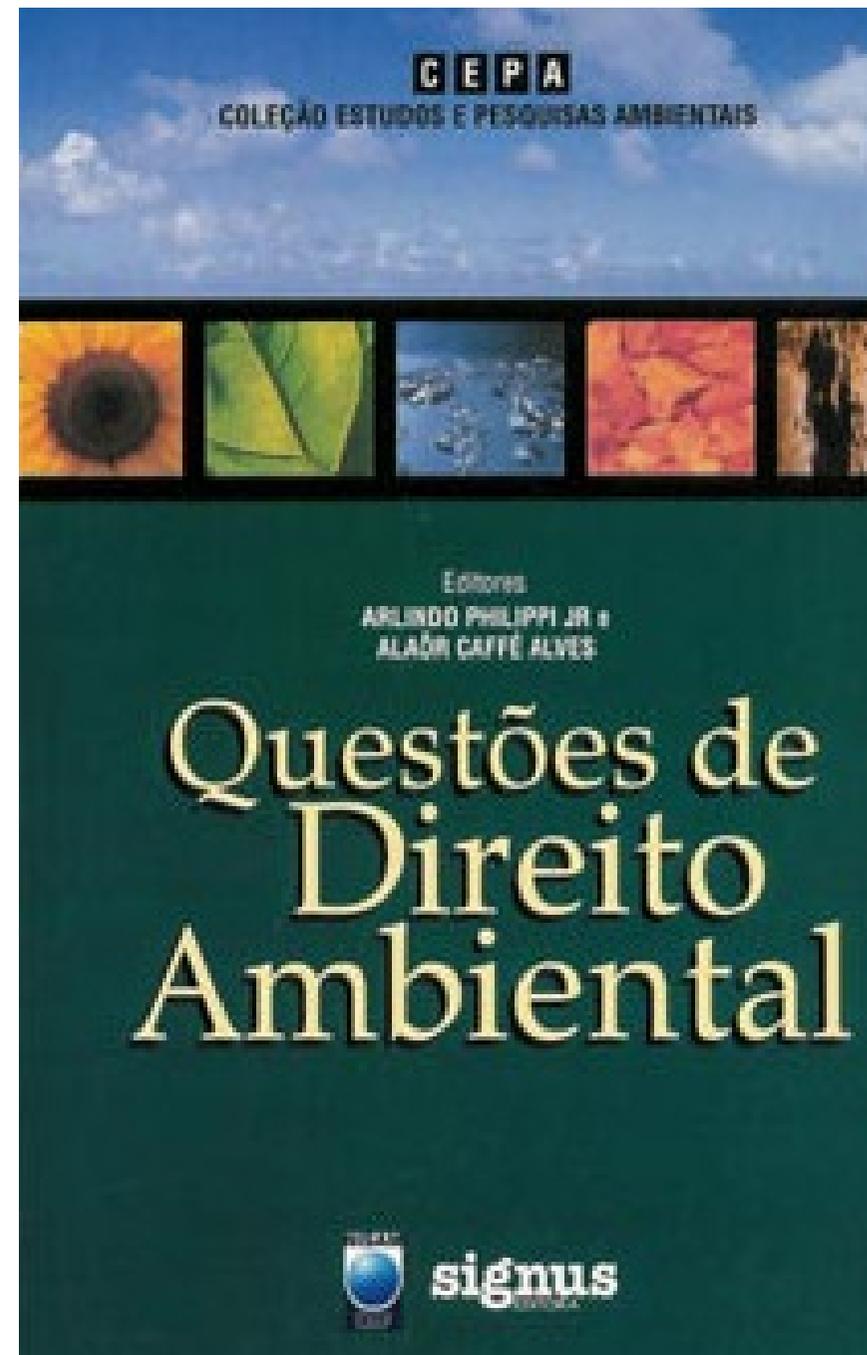
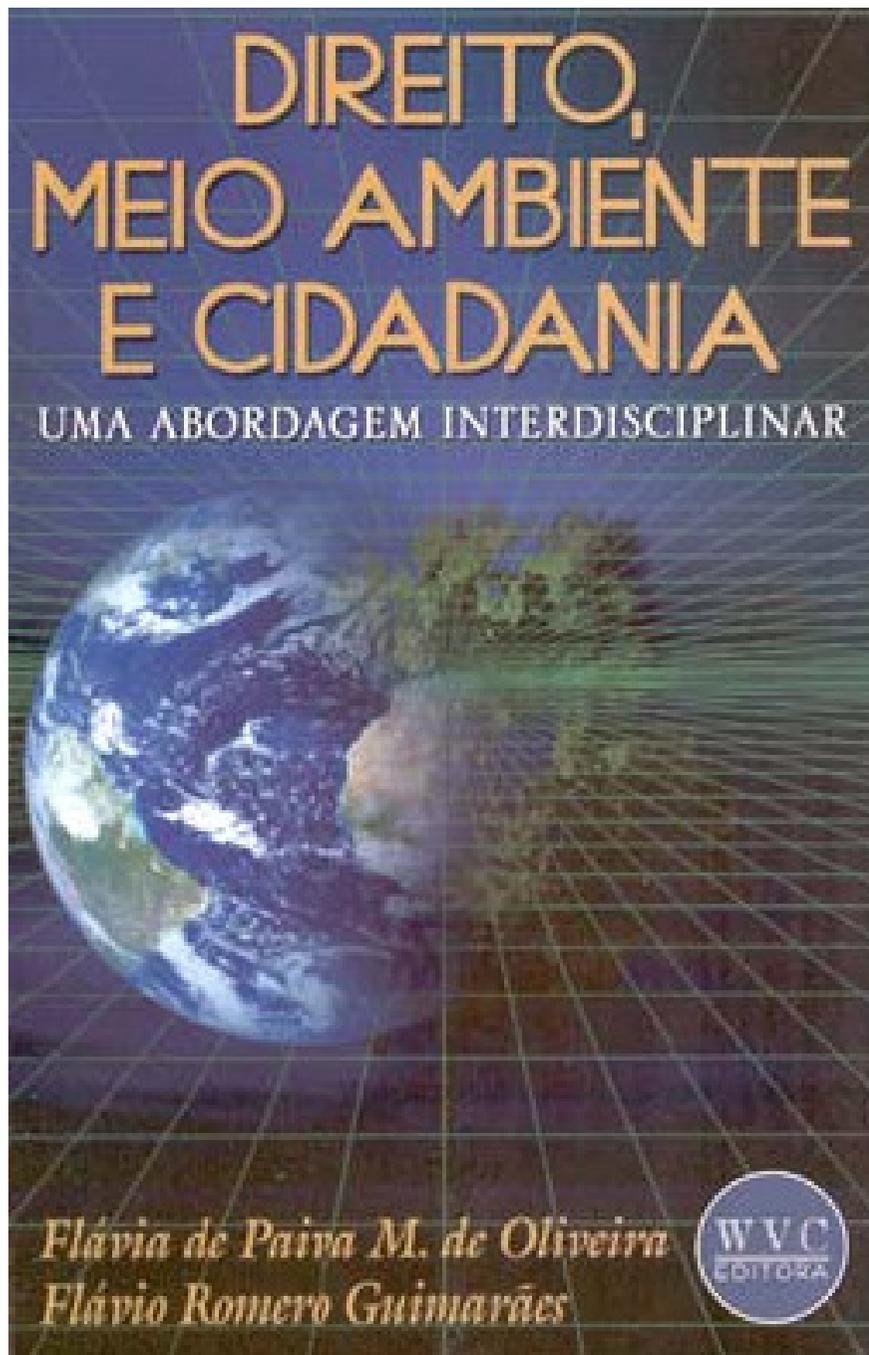
- Saneamento básico
Lei 11.445/2007
- Desenvolvimento sustentável
das comunidades tradicionais
Decreto 6.040/2007
- Bioma Mata Atlântica
Lei 11.428/2006
- Gestão de Florestas Públicas
Lei 11.284/2006



EDITORA
REVISTA DOS TRIBUNAIS

Há várias obras de excelente qualidade e profundidade de conhecimentos versando sobre o direito ambiental.

A obra de Édis Milaré é uma referência nacional e considerado o mais completo compêndio sobre este assunto recentemente publicado no Brasil.



GRACIELLE CARRIJO VILELA • MARINA RIEVERS
ORGANIZADORAS

DIREITO *e Meio Ambiente*

REFLEXÕES ATUAIS

Ana Luiza Paiva Pimenta da Rocha • Anna Karina Rocco Carneiro
Daniela Maria Rocco Carneiro • Eliane Aparecida Resende
Emiliana Carolina de Oliveira • Gabriel Francisco Belle Junqueira Ribeiro
Gracielle Carrijo Vilela • Helena Mata Machado de Castro
Helena Telina Neves • Liese Marinho Silva
Marcelo Ladeira Moreira da Costa • Rossana Kelly Araújo Torres
Samuel Santos Felisbino Mendes • Walter Rocha de Cerqueira

PREFÁCIO
TOSHIO MUKAI

ef Editora Fórum

Orci Paulino Bretanha Teixeira

O DIREITO AO MEIO AMBIENTE ECOLOGICAMENTE EQUILIBRADO COMO DIREITO FUNDAMENTAL

livraria
DO ADVOGADO
editora

ÉDIS MILARÉ

LEGISLAÇÃO
AMBIENTAL
DO BRASIL



EDIÇÕES APMP

Édis Milaré

**DIREITO
DO AMBIENTE**

doutrina – jurisprudência – glossário

4.ª edição revista,
ampliada e atualizada com as normas:

- Lei 11.105/2005 (Biossegurança)
- Res. CONAMA 357/2005 (Qualidade da água)
- IN IBAMA 62/2005 (RPPN)
- Protocolo de Kyoto

EDITORA 
REVISTA DOS TRIBUNAIS

Objetivos da PNMA

A Política Nacional define o meio ambiente como sendo um patrimônio público que, portanto, que deve ser protegido e justifica a racionalização do uso do solo, subsolo, água e ar. Além de planejamento e fiscalização dos recursos naturais, proteção dos ecossistemas, controle e zoneamento das atividades poluidoras, incentivo às pesquisas com este intuito, recuperação de áreas degradadas e educação ambiental em todos os níveis de ensino.

<http://www.infoescola.com/meio-ambiente/politica-nacional/>

Para tal, a Lei N.º 6.938 institui alguns instrumentos com os quais visa garantir o alcance de seus objetivos: o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental, zoneamento ambiental, avaliação de impactos ambientais (AIA), licenciamento e fiscalização ambientais, incentivos às tecnologias limpas, criação de unidades de conservação, criação de um sistema nacional de informações ambientais, um cadastro técnico federal de atividades e instrumentos de defesa, penalidades disciplinares ou compensatórias e um relatório de qualidade do meio ambiente.

<http://www.infoescola.com/meio-ambiente/politica-nacional/>

Questões para discutir

1. Discutir os princípios do Direito Ambiental presentes em:
<http://www.jurisambiente.com.br/ambiente/principios.shtm>
2. Assista ao vídeo “O Meio Ambiente Cultural” presente no *site* abaixo e discuta a importância dessa classificação para o Direito do Meio Ambiente.

<http://prova-final.blogspot.com/2011/03/o-meio-ambiente-cultural.html>

Desenvolvimento Sustentável



Entrevista com Hugo Penteado e Marília Gabriela
sobre Sustentabilidade

Questões para discutir:

- 1 – A sustentabilidade é uma utopia ou algo viável?
- 2 – Como associar SGA e sustentabilidade?
- 3 – Projetos sustentáveis podem existir em nossa região?

Textos para leitura:

- No site: “Texto de Leonardo Boff sobre os Limites da Terra”:

[C:\Users\Goatisanuv\Desktop\IFSP_SAO
ROQUE\AGROINDUSTRIA\PLANEJ GE
STAO AMB\AULA 4\cartaterra.pdf](C:\Users\Goatisanuv\Desktop\IFSP_SAO_ROQUE\AGROINDUSTRIA\PLANEJ_GESTAO_AMB\AULA_4\cartaterra.pdf)

- No site: “Texto sobre sustentabilidade de Danilo Di Giorgi”: <danilodigiorgi.pdf>

“Grandes extinções de espécies não são novidade na história do planeta, mas pela primeira vez uma grande extinção de espécies é causada por uma espécie que se orgulha de sua inteligência, racionalidade e ética!”

(Adaptado de Stephen Jay Gould)